

FICHA DA IDEIA LEGISLATIVA

Segunda Fase – Tema: Combate à Violência Doméstica

1. IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE

Nome do(a) Candidato(a): Muryll Gabriel De Araujo

Escola: Centro Educacional Santo Agostinho

CPF: 115.939.344-32

Série/Ano 2ª Série

2. IDEIA LEGISLATIVA

Título da Ideia Legislativa (Limite de 03 linhas):

Projeto de Lei - 2026, A Liberdade Feminina.

Descrição da Ideia Legislativa (Limite de 10 linhas):

O Projeto de Lei Proposto, Assegura Continuar e aumentar os direitos das mulheres Brasileiras. Através de Mostrar Para todo e qualquer cidadão Brasileiro, o fim do pensamento que mulheres são inferiores, com a Prática de, erradicar a raiz, do machismo Estrutural e melhorar o ambiente a qual estão inseridas. Mostrando uma Sociedade Justa e com direitos garantidos, Para que as mulheres não se sintam inferiorizadas e menosprezadas trazendo Então uma nova visão de Mundo e Mostrando ser Referência numa Pauta Social retrógrada, mas que ainda é atualmente trazida a debates.

Relatório de Justificativa (Limite de 10 linhas):

A Pauta Sobre o Projeto de Lei "Liberdade Feminina", trata de Erradicar Pensamentos e Atitudes Machista, o Objetivo desse "PL" é Por fim no machismo Estrutural que ainda vigora nos dias Atuais,



ODC
OLIMPIADA DE DIREITO E CIDADANIA

(83) 98710-6640

www.olimpiadadireito.com.br

@olimpiadadireito

Assegurando e ampliando direitos às mulheres e vítimas da violência.
Entrando em vigor, a Lei tem por obrigação aumentar as penas
da ação de 40% a 50% (variando pela gravidade). Além de criações
de Postos de Delegacia da mulher, ~~que~~ com aquela via Governo Federal
de Incentivar por meio de Publicidades ~~de~~ influenciadores de denunciar
a causa. "Defender a mulher ser mulher, é Defender a continuidade da
Humanidade". Ampliar direitos a mulher relaciona com a "Constituição Cidadã", de 1988.

Assinatura do(a) Aluno(a)

Local e data: CESA, 10 de Junho de 2026.

3. Avaliação da Ideia (a ser preenchido pelo Profissional Avaliador)

Critério de Avaliação	Descrição do Critério	Nota Máxima	Nota Atribuída
Originalidade	Caráter inovador da proposta no enfrentamento e prevenção à violência doméstica.	2,5	<u>0,5</u>
Viabilidade Jurídica	Compatibilidade da ideia com a Constituição Federal e as leis brasileiras.	2,5	<u>0,7</u>
Relevância Social	Impacto prático e utilidade real da medida proposta para a proteção das vítimas.	2,5	<u>0,7</u>
Clareza da Justificativa	Coerência, qualidade da argumentação escrita e capacidade de fundamentar a necessidade de aprovação da lei.	2,5	<u>1,5</u>
NOTA TOTAL		10,0	<u>3,4</u>

Assinatura do(a) Avaliador

Local e data: João Pessoa PB, 25 de junho de 2026.

